



Unidade de Capacitação da Diretoria de Gestão de Pessoas



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Unidade demandante	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Titular da unidade	Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria
Objeto	Curso: “Acessibilidade Aplicada – Capacitação conforme a NBR 9050/2020, NBR 16537/2024 – Lei Brasileira e Inclusão e demais Leis de Acessibilidade”

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As contratações de obras e serviços de engenharia são desafios complexos, demandando investimentos significativos e envolvendo altos riscos. Além disso, requerem conhecimentos técnicos específicos de engenharia e compreensão detalhada dos processos licitatórios. Com a entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que trouxe diversas e profundas alterações, a necessidade de capacitação dos servidores que lidam diretamente com essa temática se torna ainda mais relevante.

O curso proporcionará um embasamento teórico abrangente, principalmente sobre acessibilidade para realizar laudos e projetos acessíveis com a adequação das edificações às lei e normas vigentes.

Logo, a necessidade da contratação deste curso, foi apurada pela unidade demandante para capacitação dos servidores em observância a Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.

A realização do curso encontra amparo no seu enquadramento às demandas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento dos servidores lotados na Diretoria de Engenharia e Arquitetura, que atuam diretamente com execução, implantação, manutenção, gerenciamento de projetos de edificações e instrução de processos para contratação de obras.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O curso não está previsto no Plano de Contratações Anual/ 2024. Contudo, está alinhado às necessidade de planejamento e sistematização das ações de capacitação voltadas à gestão administrativa no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme versa o Decreto Judiciário nº. 4.238/2023, uma vez que a unidade demandante levantou a necessidade de capacitação dos seus servidores.

O curso será realizado na modalidade *in company*, presencial, nos dias 29 e 30 de abril de 2024, com carga horária de 16 horas/aula.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este processo será instruído por inexigibilidade de licitação, em razão da natureza subjetiva do objeto da contratação, e da necessidade deste Tribunal em atender a demanda de capacitação, com a garantia de que os serviços a serem prestados detém qualidade e eficiência suficientes para promover, de forma satisfatória, o aperfeiçoamento e a atualização técnica dos seus servidores nos processos de trabalho relacionados às contratações públicas.

Logo, como requisito desta contratação, face da inviabilidade de competição inerente ao seu objeto, os serviços a serem contratados são caracterizados como "serviços técnicos especializados", a serem executados por profissionais com "notória especialização", conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021.

Ressalta-se, que um serviço intelectual, técnico-profissional e especializado, em geral, não pode ser equiparado a outro, nem ser selecionado por critérios objetivos. A natureza, qualidade, complexidade e diferenciação do serviço o tornam tão único que sua comparação com outros, eventualmente existentes no mercado, se torna inviável.

Dessa maneira, consoante a previsão legal, no tocante à razão da escolha do fornecedor Acessibilidade Aplicada Cursos, Treinamentos e Consultoria Ltda ME, para realização do curso "Acessibilidade Aplicada - Capacitação conforme a NBR

9050/2020, NBR 16537/2024 – Lei Brasileira e Inclusão e demais Leis de Acessibilidade”, destaca-se que esta se deu pela própria oferta do evento em específico; pelo conteúdo programático singular, compatível com as atividades profissionais realizadas pelos participantes; e pela atuação de profissional de notória especialização, conforme currículo, abaixo, do professor contratado pela empresa para ministrar o curso em apreço:

Eduardo Ronchetti de Castro: Graduado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Pós Graduado em *latu sensu* em Design de Interiores pelo Instituto Europeo Di Design IED – São Paulo. Programa de Educação Continuada em Administração de Empresas – Fundação Getúlio Vargas. Possui experiência em desenvolvimento de projetos de acessibilidade. Conhecimentos em Desenho Universal, especialização em acessibilidade, realizando projetos que visam a eliminação de barreiras arquitetônicas para acesso e uso dos espaços das pessoas com deficiência.

Esse documento (currículo) encontra-se disponibilizado nos autos do processo: evento 15 – “Curriculum de Eduardo Ronchetti”.

Para a efetivação desta contratação, a contratada deverá, ainda, preencher os requisitos necessários de habilitação e demonstrar, previamente, a adequação do preço, por meio de comparação da proposta apresentada a este Tribunal, com os preços por ela praticados em atividades anteriores junto a outros entes públicos e/ ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Pretende-se contratar 01 (um) curso, para participação de servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura em razão do tema, totalizando 40 (quarenta) servidores inscritos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preço foi realizada mediante a análise da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para o atendimento da demanda, observando critérios de qualificação e capacidade técnica necessários para a promoção eficiente dos resultados pretendidos.

Inicialmente, a empresa enviou 3 (três) justificativas de preços (evento 10).

Posteriormente foram encaminhadas uma nota fiscal do Município de Pindamonhangaba e uma autorização de fornecimento de serviço da Prefeitura Municipal de Amparo/SP (evento 18), na ocasião esclareceu que os “cursos realizados no TRT e na Prefeitura de Belo Horizonte (evento 10), nos valores de R\$13.410,00 (treze mil quatrocentos e dez reais) e R\$ 13.910,00 (treze mil novecentos e dez reais), respectivamente, foram ministrados há quase 1 ano, sendo necessário o reajuste de preço em função do tempo decorrido”.

Vale ressaltar, que a nota fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (evento 10), não foi computada no levantamento de preço, tendo em vista a perda de vigência.

Dessa forma, diante das 3 (três) justificativas apuradas por serviços prestados a outras instituições públicas, para objetos semelhantes e da mesma natureza desta contratação, tendo em vista os temas abordados, a metodologia de realização do curso e os valores unitários cobrados, relativamente às respectivas cargas horárias, verificou-se que o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, conforme tabela abaixo:

Tomador do Serviço	Preço Unitário	Preço Total
Prefeitura Municipal de Amparo/SP (50 inscrições)	R\$ 278,20	R\$ 13.910,00
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (40 inscrições)	R\$ 347,75	R\$ 13.910,00
Município de Pindamonhangaba (40 inscrições)	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O curso, no formato *in company presencial*, terá um investimento unitário no valor de R\$ 375,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). O montante total para 40 inscrições foi contabilizado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A estratégia de realização de curso presencial com tema “Acessibilidade aplicada – capacitação conforme a NBR 9050/2020, NBR 16537/2024 – Lei Brasileira e Inclusão e demais leis de Acessibilidade” para atender a demanda de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores lotados na Diretoria de Engenharia, apresenta-se como solução para o atendimento às necessidade de ações de capacitação voltadas à gestão administrativa deste Tribunal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto não possui natureza divisível, por tratar-se de objeto único e integrado, qual seja: contratação de empresa especializada para realização de Curso de Capacitação: “Acessibilidade Aplicada – Capacitação conforme a NBR 9050/2020, NBR 16537/2024 – Lei Brasileira e Inclusão e demais Leis de Acessibilidade”.

Dessa forma, não há viabilidade técnica que justifique seu parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitar os servidores da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com o propósito de compreender a importância do tema, identificar suas implicações legais e práticas, conhecer os fluxos de trabalho, atualizar-se sobre as normas vigentes, para garantir uma atuação eficaz na execução, implantação, manutenção de projetos de edificações e instrução de processos para contratação de obras, com foco em adquirir conhecimento sobre acessibilidade nas edificações públicas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para este processo de contratação, não serão exigidas providências anteriores à formalização do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a este processo de contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da prestação deste serviço.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atenção às necessidade de planejamento e sistematização das ações de capacitação no âmbito deste Tribunal de Justiça, conforme versa o Decreto Judiciário nº. 4.238/2023, a capacitação ora solicitada e devidamente justificada, apresenta-se adequada a formação e aperfeiçoamento dos servidores da área de gestão administrativa.

Isso posto, após a apresentação deste estudo técnico quanto à adequação da contratação para o atendimento da necessidade, observados os princípios da economicidade e eficiência, *manifestamos* pela viabilidade da contratação, mediante complementação das exigências legais do processo, nos termos dos artigos 72, da Lei n.º 14.133/2021.

Elaborado por: Karla Sampaio Cardoso Escrevente
Judiciária - Assessora AdministrativaMatrícula:
5049547

Revisado por: Danúbia de Castro Costa Manzatto
Assessora de Planejamento
Matrícula: 5245006

Wanessa Oliveira Alves
Diretora de Gestão de Pessoas

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 842438429491 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202402000489911 (Evento nº 34)

DANUBIA DE CASTRO COSTA MANZATTO

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO.

UNIDADE DE CAPACITAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura CONFIRMADA em 15/04/2024 às 16:15

WANEISSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura CONFIRMADA em 15/04/2024 às 16:26

KARLA SAMPAIO CARDOSO

ASSESSOR JURÍDICO I

UNIDADE DE CAPACITAÇÃO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura CONFIRMADA em 15/04/2024 às 16:31

